

FREGUESIA DE MONSARAZ

Prezado



Reunião Extraordinária realizada dia 15 de abril de 2026

Mandato 2025/2029

Ata N.º 05/2026

Presidiu esta reunião o senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e faltou o senhor Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro.

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso declarou aberta a reunião: Eram 21h00 horas. -----

Ponto Um - Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2025; -----

Ponto Dois – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2026;-----

Ponto Três – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 12/2026 – 2.º alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências do município de Reguengos de Monsaraz na freguesia de Monsaraz; -----

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 13/2026 – 2.º alteração ao auto de transferência de recursos humanos entre o município de Reguengos de Monsaraz e a freguesia de Monsaraz; -----

Ponto Cinco – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 14/2026 – 1.º alteração ao mapa de pessoal e plano anual de recrutamento – 2026; -----

ORDEM DO DIA: -----

Ponto Um – Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2025; -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Neves Pinto Cardoso, depois de apreciação e discussão dos documentos de prestação de contas de 2025, submeteu á aprovação do executivo os documentos, nomeadamente, relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato, responsáveis pelas demonstrações orçamentais, orçamento e plano orçamental plurianual - inicial, plano plurianual de investimentos – inicial, fluxos de caixa – resumo, demonstrações de desempenho orçamental, demonstrações de execução orçamental (receita, despesa), demonstração de execução do plano plurianual de

Freguesia de Monsaraz

Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz

Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121

geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

investimentos, retenções, operações de tesouraria, dividas a terceiros por antiguidade de saldos, resumo diário tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, reconciliações bancárias, transferências e subsídios concedidos, transferências e subsídios recebidos, transferência de competências de órgãos do estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias, alterações orçamentais (receita, despesa), alteração ao plano plurianual de investimentos, adjudicações por tipo de procedimento, situação dos contratos, encargos contratuais e divulgação do inventário do património (microentidades).-----
A prestação de contas do ano de 2025, aprovada por unanimidade. -----

Ponto Dois – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2026; -----

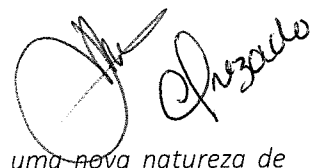
O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso informou que era necessário efetuar uma alteração orçamental modificativa, nomeadamente, alteração orçamental de (Receita, despesa) e alteração ao plano plurianual de investimentos ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, depois de analisada e ponderada a referida proposta, foi posta à votação.-----

A proposta de alteração orçamental modificativa, foi aprovada por unanimidade que passo a transcrever.-----

Proposta de 1ªAlteração Orçamental Modificativa Ano 2026

Considerando que:

- *Nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 16.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;*
- *De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;*
- *O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;*



- A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar refletido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior;
- Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental, de acordo com o artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2026;
- Para o ano de 2026, o mapa de demonstração de desempenho orçamental de 2025 apresenta o saldo de gerência anterior no valor de 87.493,14€, um total de receita efetiva de 262.016,08€ e um total de despesa efetiva de 259.567,36€, da qual faz parte integrante desta proposta.

Assim, propõe-se a integração do saldo da execução orçamental de 2025, no orçamento de 2026 no valor de **89.941,86€**.

Monsaraz, 15 de abril de 2026

Ponto Três – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 12/2026 – 2.º alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências do município de Reguengos de Monsaraz na freguesia de Monsaraz; -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto neves Cardoso, fez presente uma proposta de 2.º alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências do município de Reguengos de Monsaraz na freguesia de Monsaraz, ponderado e apreciado antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 12/2026

MANDATO 2025/2029

2.º ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NA FREGUESIA DE

Considerando que:

- a) A alínea i) do n.º1 do Art.º 16º da lei 75/2023, de 12 de setembro, compete à Junta de freguesia “Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;”

- b) A alínea i) do n.º1 do Art.º 16º da lei 75/2023, de 12 de setembro, compete à Junta de freguesia “Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;”

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados, a proposta de alteração ao contrato interadministrativo acima identificado, a realizar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e Junta de Freguesia de Monsaraz, que tem por objectivo a atualização dos valores no ano de 2026 e seguintes para o valor total de 54.773,96 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela Junta de Freguesia de Monsaraz.

Face ao exposto e de harmonia com o disposto das alíneas i) e j) do nº 1 Art.º 16 da lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

Que a Junta de Freguesia de Monsaraz, delibere favoravelmente o seguinte:

1. A aceitação da alteração do contrato, em proposta apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, cuja minuta se junta em anexo, fazendo parte integrante da proposta apresentada e que consistem na delegação da referida competência.
2. Que, em harmonia com o disposto na alínea j) do nº 1 do Art.º 16 da lei 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 9 da lei 75/2013, de 12 de setembro.

Monsaraz, 15 de abril de 2026

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 13/2026 – 2.º alteração ao auto de transferência de recursos humanos entre o município de Reguengos de Monsaraz e a freguesia de Monsaraz; -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto neves Cardoso, fez presente uma proposta de 2.º alteração ao auto de transferência de recursos humanos entre o município de Reguengos de Monsaraz e a freguesia de Monsaraz, ponderado e apreciado antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 13/2026

MANDATO 2025/2029

2.º ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ENTRE O MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que:

- c) A lei do quadro de transferência de competências para as autarquias locais aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que veio estabelecer um conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do estado, outras dos municípios;



- d) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do Art.º 38º da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em matéria de gestão de espaços verdes, espaços públicos, equipamentos públicos, publicidade e licenciamentos diversos, passando os recursos financeiros a serem transferidos directamente para a Junta de Freguesia pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais;

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados, a proposta de alteração ao auto de Transferência de Recursos acima identificados, que têm por objectivo a atualização dos valores no ano de 2026 para o valor total de 74.812,64 (setenta e quatro mil oitocentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos), procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela Junta de Freguesia de Monsaraz.

Face ao exposto, propõe-se:

Que a Junta de Freguesia de Monsaraz, delibere favoravelmente o seguinte:

3. Alteração ao Auto de Transferência de Recursos financeiros, conforme proposta apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, conforme documento em anexo.
4. Que, após análise do documento presente, proceder à deliberação e aprovação, e submeter à Assembleia de Freguesia.

Monsaraz, 15 de abril de 2026

Ponto Cinco – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 14/2026 – 1.º alteração ao mapa de pessoal e plano anual de recrutamento – 2026; -----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo, de 1.º alteração ao mapa de pessoal e plano anual de recrutamento – 2026, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 14/2026

MANDATO 2025/2029

1.º ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO - 2026

Considerando que,

- ✓ Na sequência da 2.º alteração ao auto de transferência de recursos humanos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Junta de Freguesia de Monsaraz, verifica-se uma necessária alteração do mapa de pessoal e plano anual de recrutamento;
- ✓ O n.º 2 do artigo 28.º do anexo da LTFP menciona que o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos se reflete no mapa de pessoal da Freguesia;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

✓ A proposta de Mapa de Pessoal em anexo terá de ser submetida à Assembleia de Freguesia para posterior aprovação do mesmo órgão, nos termos da alínea m) do artigo 9.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);

Propõe-se, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do anexo da LTFP em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), a aprovação da alteração do mapa de pessoal e do plano anual de recrutamento da Freguesia para o ano de 2026, que se encontram anexos a esta proposta, para posterior aprovação no Órgão Deliberativo ao abrigo da alínea m) do artigo 9.º do RJAL.

Monsaraz, 15 de abril de 2026

Freguesia de Monsaraz							
Mapa de Pessoal 2026							
(n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual)							
Área	Carreira/Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de formação académica o/ou profissional	Número de Postos de Trabalho		Observações	Subsídio de Instabilidade (quando aplicável)
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado			
				Ocupados	A ocupar		
Serviços Administrativos	Assistente Técnico	Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo. Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos. Proceder à conferência de faturas, lançamento de recibos e despesas, emissão de cheques, reconciliações bancárias e securitárias. Executar guias de recibo e garantir a gestão do fundo de manuseio. Realizar o processamento salarial e elaboração de mapas de férias e a atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia. Garantir a organização do Arquivo da Freguesia. Elaboração e emissão de atestados e faturas diversas. Apoiar o Executivo e a Assembleia da Freguesia. Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria.	12.º ano de escolaridade no equipamento	1	0	Não aplicável	Não aplicável
Serviços Exteriores e Cemiteriais	Assistente Operacional	Assegurar a manutenção e reparação de espaços verdes e espaços públicos utilizando os equipamentos apropriados (como: bebes, roçadoras, motosserra, entre outros). Realizar os serviços cemiteriais, nomeadamente: numerações, transferências e exumações. Assegurar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes. Assegurar a manutenção e reparação de caminhos rurais. Realizar trabalhos de construção civil (execução de ruderes de placas de topografia, bases de suporte do vlv, execução de pontões, reboço de calçada, entre outros). Proceder a ocultas e reparações de equipamentos e/ou instalações, quando necessário. Manter os equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Conduzir veículos ligeiros e tractores. Realizar o transporte escolar e outros tipos de transporte autorizados. Proceder à manutenção, limpeza e manutenção de equipamentos, veículos e espaços da Freguesia. Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a realização correta e segura das tarefas. Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia. Executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria.	Escolaridade obrigatória com possibilidade de substituição por experiência profissional e/ou formação adequada. Carta de condução categoria B (quando aplicável). Formação de condução de trator (quando aplicável). Formação de condutor de trator agrícola (quando aplicável). Certificação de motorista de transporte coletivo de passageiros (quando aplicável).	1	1	Não aplicável	Postos de trabalho que impliquem a realização de funções com um risco de insubordinação e perigosidade de nível alto.
Competências Comportamentais ao abrigo da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro - RECAP				Total	6	2	

Freguesia de Monsaraz								
Plano Anual de Recrutamento 2026								
(n.os 2 e 3 do artigo 28.º e n.º 5 e seguintes do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual)								
Área	Carreira/Categoria	Modalidade de Vínculo	N.º de Postos de Trabalho	Caraterização do Posto de Trabalho	Requisitos	Forma de Recrutamento	Fundamentação	Encargos Anuais
Serviços Exteriores e Cemiteriais	Assistente Operacional	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1	cf. Mapa de Pessoal e Perfil de Competências	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, com possibilidade de substituição por experiência ou formação adequada.	Procedimento concursal comum aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público ou mobilidade.	Número de recursos humanos escassos para desenvolver a atividade inerente às competências e assegurar a prossecução do interesse público.	Consultar Orçamento
Serviços Exteriores e Cemiteriais	Assistente Operacional	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1	cf. Mapa de Pessoal e Perfil de Competências	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, com possibilidade de substituição por experiência ou formação adequada.	Procedimento concursal comum aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público ou mobilidade.	Número de recursos humanos escassos para desenvolver a atividade inerente às competências e assegurar a prossecução do interesse público.	Consultar Orçamento

Leitura e aprovação da Ata da Reunião

A senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Valido Prezado, efetuou a leitura da ata da e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

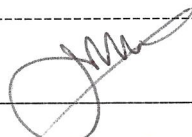
A ata da reunião, foi aprovada por unanimidade. -----

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 30 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: _____

A Secretária: _____


Clarinda da Conceição Valido Prezado